



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.506, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispensa, **ex officio** de convocação do Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os militares integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 8 de setembro de 2020, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 23.161, de 28 de agosto de 2018, conforme seguem:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300138908, JERÔNIMO MENDES VIEIRA;

II - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300138924, NELSON RIBEIRO KOHLS;

III - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300138910, ELEANDRO AMARAL DO CARMO;

IV - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300115080, ELIÉZIO BATISTA LIMA;

V - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300089580, ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA;

VI - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300078740, ILSA TAVARES DA SILVA;

VII - Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300138936, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA; e

VIII - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Matrícula 300137545, EDVALDO PIRES LIMA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a datar de 8 de setembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013698623** e o código CRC **E9DCB021**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.344100/2020-89

SEI nº 0013698623